



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 45/2020 - DR. JORGE PARADA - ESTABELECE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, A OBRIGATORIEDADE DOS BANCOS E CORRESPONDENTES BANCÁRIOS PROVIDENCIAREM LIMPEZA NOS TERMINAIS E EQUIPAMENTOS DURANTE A PANDEMIA DO COVID 19, CONFORME ESPECIFICA.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	05/05/2020
Unidade de Origem	Externo - Executivo
Unidade de Destino	Arquivo
Status	Proposição promulgado pelo Executivo Municipal

Ribeirão Preto, 05 de maio de 2020.

Nely Yoshie Simabukuro
Agente Técnico Legislativo